IMPRENSA OFICIAL - MERIDIANO

Publicado em 11 de janeiro de 2024 | Edição nº 1543 | Ano X

Entidade: Poder Legislativo | Seção: Atos Legislativos | Subseção: Atos

ATO Nº 004, DE 10 DE JANEIRO 2024

Institui a suspensão do expediente na repartição da Câmara Municipal de Meridiano nas datas que menciona e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, I, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os Feriados Nacionais estabelecidos pela Lei nº 662, de 6 de abril de 1949;

CONSIDERANDO os Feriados Estaduais estabelecidos pelas Leis nº 9.497, de 5 de março de 1997 e nº 17.746, de 12 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, os Feriados Municipais estabelecidos pela Lei Ordinária nº 1.239, de 07 de novembro de 2018;

RESOLVE:

~~**Art. 1º** - Suspender o expediente da repartição da Câmara Municipal de Meridiano nos dias 13 e 14 de fevereiro, 18 de março e 8 de julho, todos do ano de 2024.~~

~~**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Câmara Municipal de Meridiano, 10 de janeiro de 2024.

EDIVAN CÁSSIO TONELOTE

Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriturário

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.